



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 875/2018

"Institui o Dia da Pastoral da Criança do Município de Patrocínio do Muriaé e dá outras providências e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no exercício regular de suas funções, em conformidade com o disposto no Inciso V do Artigo 33 C/C Art. 49, §3º da Lei Orgânica Municipal c/c com Inciso VI do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a presente Lei, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Pastoral da Criança no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Patrocínio do Muriaé, a ser anualmente comemorado no dia 30 de julho de cada ano.

Parágrafo Único. A data alusiva ao Dia da Pastoral da Criança do Município de Patrocínio do Muriaé, é considerado data festiva, comemorativa e complementar a ser realizada em ato conjunto pela comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 03 de outubro de 2018.


ARLINDO ALVES FILGUEIRA NETO
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 661/2018
Encarregado Protocolo

03/10/2018